



## 1 – PROPONENTE – OSC

1.1-ENTIDADE PROPONENTE: <b>ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ REAL ESPERANÇA</b>		1.2- CNPJ: <b>10.564.570/0001-68</b>	
1.3- ENDEREÇO e CEP: <b>RUA DOM LUIZ, 619 – BAIRRO VILA REAL – CEP 88.337-100</b>			
1.4- CIDADE: <b>BALNEARIO CAMBORIÚ</b>	1.5- U.F: <b>SC</b>	1.6- DATA DE CONSTITUIÇÃO: <b>10/11/2008</b>	1.7- DDD/TELEFONE: <b>47</b> <b>3268 3214</b> 1.8- E-MAIL: <b>executivo@realesperanca.org</b> 1.9- SITE: <b>www.realesperanca.org</b>
1.10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): <b>Jeferson Linhares Cruz</b>		1.11- CPF: <b>045.813.089-33</b> 1.12-C.I./ÓRGÃO EXPEDIDO: <b>4.569.784 SSP/SC</b>	
1.13- ENDEREÇO DA OSC: <b>RUA DOM LUIZ, 619 – BAIRRO VILA REAL – CEP 88.337-100</b>			
1.14- CIDADE: <b>BALNEÁRIO CAMBORIÚ</b>	1.15- U.F: <b>S.C.</b>	1.16- CEP: <b>88.337-100</b>	1.17- DDD/TELEFONE: <b>47</b> <b>3268 3214</b> 1.18- E-MAIL: <b>contato@jefersoncruz.com</b> 1.19- SITE: <b>www.realesperanca.org</b>



## 2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

<p>2.1 – TÍTULO DO PROJETO: <b>A ARTE DA TRANSFORMAÇÃO.</b></p>	<p>2.2 – PERÍODO DE EXECUÇÃO:</p> <p>Início: <b>15/02/2025</b></p> <p>Término: <b>10/12/2025</b></p>
<p>2.3 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:</p> <p>O objetivo deste projeto é realizar uma oficina de aulas/treinos semanais de Jiu Jitsu para até 40 crianças de 4 a 11 anos de Balneário Camboriú. A oficina é composta por aulas práticas, visando promover o desenvolvimento de habilidades através dos treinos, bem como incrementar com estas atividades, a formação e a qualidade de vida dos alunos, contribuindo para a formação de jovens e adultos.</p>	
<p>2.4– <i>Descrição do objeto a ser executado e seu detalhamento, justificativa e interesse público, relacionados à parceria, incluindo a população beneficiada diretamente, bem como o diagnóstico da realidade local e seu nexos com as atividades ou metas da parceria.</i></p> <p>Através do Projeto a A ARTE DA TRANSFORMAÇÃO serão realizadas oficinas com aulas e treinos semanais de Jiu Jitsu para até 40 crianças de 4 a 11 anos de Balneário Camboriú. A oficina será realizada por um professor(a) de artes marciais. As aulas serão práticas, visando promover o desenvolvimento de habilidades através dos treinos, bem como incrementar, com estas atividades, a formação e a qualidade de vida dos alunos. Tais habilidades contribuirão para a formação de jovens e adultos mais comprometidos com o próprio crescimento, revertendo diretamente no desenvolvimento da sociedade. Este é um projeto que atende também a aspectos de responsabilidade social das instituições.</p>	

Assinado por 3 pessoas: ASSOCIACAO BENEFICENTE CRISTã REAL ESPERANCA, MARIANE DOS ANJOS SEVERINO CARVALHO e OMAR MOHAMMAD ALI TOMALIH. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://br-106-1doe.com.br/verificacao/2409-2AC2-EE2A-4887> e informe o código 2409-2AC2-EE2A-4887.





## JUSTIFICATIVA E INTERESSE PÚBLICO RELACIONADOS À PARCERIA DIAGNÓSTICO:

Sabe-se que a infância e adolescência são fases da etapa do desenvolvimento humano que recebem influências do meio em que vivem; assim, se crianças e jovens convivem cotidianamente com situações adversas de afetividade, de pouco incentivo e valorização dos estudos, de violência doméstica e/ou social tendem a se envolver em situações conflituosas e a se marginalizarem. O crescente uso de drogas é um fenômeno sociocultural complexo, o que significa dizer que sua presença em nossa sociedade não é simples. Não só existem variados tipos de drogas, mas também são diferentes os efeitos por elas produzidos e a adolescência - período marcado por mudanças e curiosidades sobre um mundo que existe além da família - representa um momento especial no qual a droga exerce forte atrativo. Faz-se necessário, portanto, uma educação preventiva e a conscientização de todos sobre os efeitos e consequências maléficas causadas por essas substâncias em seus aspectos físico, psíquico e social. Para prevenir situações de marginalização social e violência, são necessários suportes educacionais e sociais para que, ao se sentirem ocupados e motivados, crianças e jovens oriundos de famílias vulneráveis tenham oportunidade de desenvolverem talentos e principalmente de receberem exemplos e ajuda para mudarem esta perspectiva de futuro. O desafio deste projeto é a luta pela valorização da vida como um bem social a serviço da construção de uma sociedade saudável.

## OBJETIVO GERAL:

Oferecer oficina de Jiu Jitsu e Identificar junto à comunidade, situações de vulnerabilidade social que através do projeto vise à inclusão social, oportunizando a educação integral, desenvolvimento e socialização de crianças e adolescentes, com objetivo de fortalecer vínculos familiares, por meio de atividades sócio educativas, sócio esportivas e lazer, em período alternativo da escola regular.

### *Os objetivos específicos são:*

- Promover o atendimento de 40 crianças, com idades entre 4 e 11 anos, da cidade de Balneário Camboriú três (3) vezes na semana nos turnos matutino;





- Desenvolver talentos e habilidades para competições municipais e estaduais;
- Desenvolver habilidades de convívio grupal entre crianças;
- Contribuir para a socialização das crianças, prevenindo a exclusão social, marginalização e uso de drogas;
- Ampliar a coordenação motora, concentração, disciplina, o ensino de valores morais e éticos;
- Acompanhar a criança desde o ingresso e permanência no Projeto;
- Aderência escolar;
- Fortalecer e preservar a convivência comunitária.
- Acompanhamento das crianças inscritas no projeto, para a percepção do vínculo afetivo com objetivo de estimular e/ou fortalecer a família;
- Desenvolver a espontaneidade e a autoestima dos alunos para facilitar a comunicação com os pais e a sociedade;

### 3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

*Descrição pormenorizada das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter. Cronograma físico de execução do objeto, definição e estimativa de tempo de duração das etapas, fases ou atividades, devendo estar claros, precisos e detalhados os meios utilizados para o atingimento das metas.*

A execução do projeto se dá por meio de rotinas. Desta forma, as rotinas do projeto são assim determinadas:

-Segunda-feira

- Atendimento Turma 1 - 8 as 9 horas
- Atendimento Turma 2 - 9 as 10 horas



- Atendimento Turma 3 – 10 as 11 horas  
-Terça-Feira
- Atendimento Turma 1 - 8 as 9 horas
- Atendimento Turma 2 - 9 as 10 horas
- Atendimento Turma 3 – 10 as 11 horas  
Quinta-feira
- Atendimento Turma 1 - 8 as 9 horas
- Atendimento Turma 2 - 9 as 10 horas
- Atendimento Turma 3 – 10 as 11 horas

4.1 – META	4.2 – ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	4.3 – INDICADOR FÍSICO		4.4 – DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
<b>Meta 01:</b> Atender 40 crianças	Bairro Vila Real Balneário Camboriú Santa Catarina	Criança	40	Janeiro 2025	Dezembro 2025

#### 4 – PLANO DE APLICAÇÃO



4.5 – ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS PELA OSC (contrapartida e contrapartida financeira, se houver)	4.6 – UNIDADE	4.7 – QUANTIDADE
Além de uma estrutura pronta, temos o projeto de contraturno e escolinha de futebol no bairro Estaleiro.	UND	1

*Indicadores qualitativos e quantitativos a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas ou de alteração da realidade local:*

1. Ficha de frequência por usuário e por turno.
2. Lista de presença nos encontros
3. Avaliação de evolução bimestral

## 5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

### 5.1 – CONCEDENTE (REPASSE)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2025	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 3.111,12	R\$ 3.111,11	R\$ 3.111,11	R\$ 3.111,11





META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2025	R\$ 3.111,11	R\$ 3.111,11	R\$ 3.111,11	R\$ 3.111,11	R\$ 3.111,11	R\$ 0,00

**5.1.1 – TOTAL GERAL CONCEDENTE: R\$ 48.000,00**

**5.1.2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

## 5.2 – PROPONENTE (CONTRAPARTIDA FINANCEIRA, QUANDO HOUVER)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício						

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício						

**5.2.1-TOTAL GERAL PROPONENTE: R\$ 0,00**

## 6 – PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS

6.1 – Receitas Previstas	6.2 – UNIDADE	6.3 – VALOR UNITÁRIO	6.4 – TOTAL



<b>6.1.1 – TOTAL GERAL RECEITAS: R\$ 0,00</b>			

6.5 – Despesas Previstas	6.6 – UNIDADE	6.7 – VALOR UNITARIO	6.8 – TOTAL
<b>RECURSOS HUMANOS</b>			
Alimentação	12 meses	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
Materiais esportivos	12 meses	R\$ 1.166,00	R\$ 13.992,00
combustível	12 meses	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
Recursos humanos	12 meses	R\$1.234,00	R\$ 14.808,00
<b>TOTAL RECURSOS</b>			<b>R\$ 48.000,00</b>

## 7 – OBSERVAÇÕES GERAIS

--

## 8 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar, para os devidos fins e sob penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:





- Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei nº13.019/14);
- Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei nº 13.019/2014;
- A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei nº13.019/14;
- A organização não tem dívidas com o Poder Público;
- Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei nº13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;
- A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples dos documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;
- A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como o proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- A organização prestará contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporário pelo concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;
- A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;
- A associação receberá e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.



BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 19 de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Jeferson Linhares Cruz

**9 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

**DEFERIDO ( )**

**INDEFERIDO ( )**

Balneário Camboriú – SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo órgão repassador de recursos

\_\_\_\_\_  
Gestor do Acordo de Cooperação

